PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

Programa de Pós-Graduação em Educação - Câmpus Goiânia

EDITAL N. 041/2025-PROPPG, DE JULHO DE 2025

Chamada Pública para Seleção de candidatos(as) às vagas remanescentes para Estudantes Não-Regulares sem vínculo, Semestre 2025/2, no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação - Câmpus Goiânia

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais, publica o edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado às vagas remanescentes de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, ofertado pelo Campus Goiânia, para o 2º semestre de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do IFG abre seleção simplificada de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2025 como estudante não-regular sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nos termos estabelecidos por este Edital.

1.2 O PPGE, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem como área de concentração a Educação e tem por finalidade a preparação e a qualificação de docentes e pesquisadores para a investigação, a produção de conhecimentos nos diversos níveis e modalidades de ensino, especialmente na educação básica e tecnológica, tendo como eixo norteador a relação entre educação e trabalho.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES e/ou portadores/as de diplomas de nível superior.

3. DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1. As disciplinas serão ofertadas de forma presencial, segundo as informações apresentadas no Quadro a seguir:

Disciplina	Horária	Dia/ Horário	Docente(s)
Educação, Cultura e Linguagem (10 vagas)	60h	3ª feira 14h às 18h	Paula Graciano Pereira Tiago Tendai Chingore (Universidade Licungo - Moçambique)
Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil (3 vagas)	60h	3ª feira 14h às 18h	Telma Aparecida Teles Martins Silveira
Teoria Histórico Cultural e Educação (10 vagas)	60h	4ª feira 08h às 12h	Duelci Aparecido de Freitas Vaz
Formação, profissionalização e trabalho docente (7 vagas)	60h	4ª feira 08h às 12h	Lorenna Silva Oliveira Costa Neri Emilio Soares Junior
Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos (10 vagas)	60h	5ª feira 18h às 22h	Sebastião Cláudio Barbosa

3.2. A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de estudantes não-regulares sem vínculo poderá ser menor ou igual a 10 (dez), dependendo do número de estudantes regulares matriculados na disciplina e da decisão do professor da disciplina.

3.3. O PPGE se reserva o direito de não preenchimento de nenhuma vaga a estudante não-regular sem vínculo, caso os/as candidatos/as não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

4. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Educação, cultura e linguagem: Conceitos de educação, cultura e linguagem como pontos de partida. A relação entre cultura, educação e lingua(gem). A formação do professor para as práticas escolares de ensino-aprendizagem da leitura/escrita: a construção da autoria e da autonomia.
Tópicos especiais em Infâncias e Educação Infantil: Infâncias e crianças na história brasileira; A ética do cuidado e educação e os direitos das crianças; Criança, infância, cidade e desigualdade social; Infância, relações étnico-raciais; Participação infantil e gestão democrática; Políticas públicas para a Educação Infantil em anos recentes; infância, Educação Infantil e inclusão; Formação e profissionalização docente; Docência na Educação Infantil; concepções teoria e práxis pedagógicas e educação antirracista; oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil; currículo na Educação Infantil.
Teoria Histórico Cultural e Educação: A concepção histórico-cultural de Vygotsky e a natureza social do desenvolvimento humano. A teoria da atividade de Leontiev. A teoria do ensino desenvolvimental de Davydov. A atividade principal e a periodização do desenvolvimento psíquico. Contribuições da teoria histórico-cultural à Didática. Planejamento e organização do ensino na perspectiva da didática para o desenvolvimento humano. Teoria histórico-cultural e tecnologias: a questão da mediação.
Formação, profissionalização e trabalho docente: Ementa Pressupostos teórico-epistemológicos do campo da formação e profissionalização de professores e o trabalho docente. Relações entre trabalho e educação e suas implicações no trabalho docente. O trabalho docente e a função social da escola. Formação de professores e trabalho docente para a Educação Básica brasileira. A pesquisa na/da formação inicial e continuada: paradigmas, epistemologias e referenciais teórico-metodológicos.
Formação Integrada e seus fundamentos filosóficos e epistemológicos: Fundamentos filosóficos e epistemológicos da formação integrada: ética não normativa, omnilateralidade e interdisciplinaridade; a historicidade da formação integrada: da Paideia grega antiga à perspectiva humanista dos tempos atuais; o trabalho ontológico e histórico como princípio educativo; a experiência de Educação Profissional e Tecnológica na Educação Básica (EJA-EPT).

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para o processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação será no dia 06 de agosto de 2025.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma *online* no seguinte endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

5.3 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá apresentar a documentação indicada em 5.3.1 ou 5.3.2, de acordo com a sua categoria: a) estudante regularmente matriculado/a em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou b) portador/a de diploma de nível superior sem vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*.

5.3.1. Documentação necessária para estudantes de programas de pós-graduação *stricto sensu*:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);

b) cópia legível de Carteira de Identidade e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF);

c) cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);

d) cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);

e) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);

f) cópia legível de certificado de curso de especialização, quando houver;

g) comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes;

h) versão em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);

i) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

Documentação necessária para estudantes portadores de diploma de Ensino Superior, sem vínculo com Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (Anexo I);

b) cópia legível de Carteira de Identidade e CPF. Apenas Carteira de identidade se desta constar o CPF. (Frente e verso em um único arquivo em PDF);

c) cópia legível de Histórico Escolar de Graduação (em único arquivo em PDF);

d) Cópia de Histórico Escolar de Especialização, quando houver (em único arquivo em PDF);

e) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso em um único arquivo em PDF);

f) cópia legível de certificado de curso de especialização, quando houver;

g) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br), atualizado (no máximo, até 1 (um) mês antes da data de inscrição);

h) Formulário de Justificativa devidamente preenchido (Anexo II), conforme orientado no item 6.

5.4 Cada candidato/a poderá solicitar inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos/as com documentação incompleta ou ilegível.

5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 O PPGE não se responsabilizará por documentos não recebidos, documentos corrompidos e inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 A análise da documentação ocorrerá mediante a verificação do atendimento aos termos deste Edital e, caso os documentos não estejam em conformidade com os requisitos indicados, a inscrição não será homologada.

5.9 O resultado da homologação das inscrições será publicado no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

5.10 O resultado final da homologação das inscrições, com a lista de aprovados/as, será publicado no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao, conforme Cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

6. FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

6.1 O(a) candidato(a) deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa – apresentando argumentação que justifique de que maneira a disciplina escolhida pode contribuir para a sua formação acadêmica e, se for o caso, argumentar ainda, sobre como a disciplina pode contribuir para a elaboração de projeto de pesquisa.

6.2 A justificativa deverá ser feita no Formulário de Justificativa (Anexo II) e limitar-se a um máximo de duas laudas, com espaço 1,5, adotando fonte do tipo Arial, tamanho 12.

7. RECURSOS

7.1. O recurso somente poderá ser interposto no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 11 deste Edital, obrigatoriamente, apresentado em formulário padrão, conforme Anexo III.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção e impetrado, exclusivamente, de maneira online pelo endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao.

7.3. Cada candidato(a) poderá acessar a resposta ao recurso, identificando-se pelo número de CPF, no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/posgraduacao.

7.4. Os recursos interpostos fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão automaticamente indeferidos.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as será feita pelo(s)/a(s) docente(s) de cada disciplina.

8.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes (atualizado) e a justificativa apresentada no Formulário de Justificativa (Anexo II).

8.3 O critério de avaliação será pautado na análise da articulação entre a trajetória acadêmica e profissional, a justificativa de escolha da disciplina e os objetivos do PPGE, bem como a ementa da disciplina pleiteada.

8.4 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, sendo o Resultado Final "selecionado(a)" ou "não selecionado(a)"

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo simplificado de estudantes não-regulares sem vínculo com o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, exclusivamente para disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2024, será publicado na página: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados deverá ser efetivada na Coordenação da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1- 605-E nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h30.

10.2 Caso algum/a candidato/a deixe de efetivar a matrícula no período indicado no item 11 - cronograma, a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, para o preenchimento das vagas ofertadas.
10.3 No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão entregar os seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Carteira de Identidade (RG) e CPF;

e) Comprovante de endereço com CEP;

f) Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo site: www.tse.jus.br.

10.4. Não serão efetivadas as matrículas sem a apresentação de Diploma e Histórico Escolar de Graduação.

10.5. A qualquer tempo, se verificado não atendimento a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.
10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	06/08/2025
Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	07/08/2025

Interposição de recursos contra o Resultado da Homologação das Inscrições	**08/08/2025**
Publicação das Respostas aos Recursos Interpostos	**11/08/2025**
Publicação do Resultado Final com listagem de estudantes selecionados(as)	**11/08/2025**
Matrícula dos(as) estudantes selecionados(as)	**12 e 13/08/2025**
Início das aulas	**12/08/2025**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas pelo email: ppge.goiania@ifg.edu.br

12.2 Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulários, falsidade de declarações ou irregularidades da documentação apresentada, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo.

12.4 Os casos omissos e a situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do PPGE e submetidos à PROPPG para apreciação.

Goiânia, 05 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Suzana Lopes de Albuquerque
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito
Diretor de Pós-Graduação

Profa. Dra. Lorenna Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 05/08/2025 16:40:31.
- **Suzana Lopes de Albuquerque**, **COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - GYN-MAEDU**, em 05/08/2025 15:31:25.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, **DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 05/08/2025 15:04:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676277
Código de Autenticação: a060eae049